

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0001454-76.2021.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020, celebrado nos autos do PA SEI nº 0001454-76.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 31.055.855/0001-43, situada na Rua Nelson Cavaquinho, nº25 - Jardim América, CEP: 12235-140, São José dos Campos- SP, Fone: (12) 97401-0708, e-mail: emily@edoc.inf.br, emilyfernanda6@gmail.com, neste ato representada por Emily Fernanda de Paula, portadora do RG nº 41.309.738-9-SSP/SP e do CPF nº 383.870.218-22, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020 (que trata da prestação de serviços especializados de higienização do acervo bibliográfico de, aproximadamente, 5.000 (cinco mil) itens do acervo Biblioteca, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da prorrogação efetuada pelo *caput* da cláusula acima, o final do prazo da vigência contratual, previsto para o dia 31/05/2021, foi estendido até o dia 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O presente aditivo não possui reflexos financeiros, não implicando acréscimo no valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL

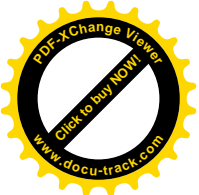
Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Desembargador-Presidente desta Corte, documento SEI nº 0890978, constante dos autos do Processo SEI nº 0001454-76.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de maio de 2021.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@trt-al.jus.br
Date: 2021.05.26 14:27:31 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Pela CONTRATADA

Emily Fernanda de Paula

Assinatura digital de EMILY
FERNANDA DE PAULA: 38387021822
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SERASA
RFB v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:02:20